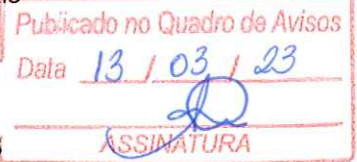




Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 07/2023

O Município de Felício dos Santos (MG), neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o quadro funcional, junto a Secretaria de Saúde, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a ser(em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Felício dos Santos (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específica e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Clausula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. O cargo de **auxiliar de serviços gerais** exige preparo físico dos candidatos, pois é de uma rotina braçal de limpeza e organização de locais públicos. A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais o uso correto e responsável de materiais de limpeza e saneamento.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 740/2010 que regulamenta a contratação temporária.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

1.3. O Contrato terá validade até 31/12/2023 ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Felício dos Santos e em municípios da região, conforme segue:

Cargo / Função	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Remuneração
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	40 horas	CR	Salário Mínimo Vigente

1.5. Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da subcláusula 1.4 serão realizadas no período de **13 de Março de 2023 a 16 de Março de 2023, no horário de 08h00minh as 16h00min horas**, presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), Rua Feliciano Canuto, 73, Centro.

2.2. São requisitos para inscrição:



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

2.2.1. Possuir habilitação técnica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG, CPF, comprovante de ensino fundamental completo (histórico escolar) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no ato de inscrição;*

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Felício dos Santos (MG), e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1, presencialmente.**

2.3.1. Poderá ser realizada a inscrição por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – Da Avaliação e Análise de Títulos:

3.1. As avaliações ocorrerão no dia **27 de Março de 2023, a partir das 09:00h** na **Escola Municipal Santo Antônio, localizada na Praça Sagrado Coração, Centro, Felício dos Santos (MG)**, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

3.1.1. O candidato deverá chegar ao local de avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.1.2. Os portões serão fechados no respectivo horário da **cláusula 3.1**, não sendo permitidos a entrada nem o acesso a avaliação a ser aplicada, após este horário.

3.2. A avaliação consistirá em e/ou:

3.2.1. Entrevista, com profissional indicado pela comissão;

3.2.2. Aplicação de testes psicológicos por profissional indicado pela comissão.

3.3. Exame psicológico, de caráter eliminatório, consoante critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3.4. Deverá o candidato levar para a realização do teste, caneta esferográfica azul ou preta. Será disponibilizado pela comissão somente Álcool Gel para a realização do teste, devendo o candidato levar material próprio necessário a realização do teste bem como fazer o uso obrigatório de máscara.

3.5 Deverá o candidato chegar com antecedência de 30 minutos ao local de realização dos testes, **PORTANDO DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**, não sendo permitida a entrada após o horário estipulado na **cláusula 3.1.**

Cláusula 4– Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.3. Comprovante de quitação eleitoral;

4.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.5. CPF;

4.1.3.6. Comprovante de residência;

4.1.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.1.3.8. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.9. Certidão de Casamento;

4.1.3.10. Título eleitoral;

4.1.3.11. Carteira de Trabalho

4.1.3.12. Apresentar/Indicar número de conta no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos;

4.1.3.13. CPF e RG dos Dependentes (Filhos, Esposa/Esposo).

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1 Maior tempo de experiência na função;

4.2.2. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, **por escrito**, à Procuradoria Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após divulgação oficial do resultado.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após protocolo.

5.4. Somente será permitido o Protocolo no horário das 08:00 às 16:00hrs, devendo o mesmo ser realizado no Gabinete do Prefeito.

Felício dos Santos (MG), 13 de Março de 2023.

Salvador Raimundo Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 13/03 a 16/03 de 2023 DE 08h00min AS 16h00min	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	RECURSOS HUMANOS DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG)
27/03 DE 2023 às 09h00min	AVALIAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
31/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA (MG)



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 07/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG.....()

CPF.....()

Comprovante de Ensino Fundamental.....()

Comprovante de residência.....()

Assinatura do candidato

Data __/__/2023.